



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores membros da Câmara Municipal,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

As justificativas do presente projeto feitas pelos Secretários das pastas encontram-se anexas.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 11 de agosto de 2022.

- PROTOCOLO -	
Data:	<i>11 / 08 / 2022</i>
Ass.:	<i>[Assinatura]</i> <i>11545</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

[Assinatura]
Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Igor Luis Sousa Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



Projeto de Lei nº 64 /2022

“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022 no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPEU			
UNIDADE	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27 812 0014	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
27 812 0014 2.401	REPASSE PARA A LIGA ECLÉTICA MUNICIPAL			
3350 41	Contribuições		100	R\$ 44.000,00
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE			
6	SEGURANÇA PÚBLICA			
06 181	POLICIAMENTO			
06 181 0015	SEGURANÇA PÚBLICA			
06 181 0015 2.308	CONCESSÃO DE SUVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES LEI 13.019			
3350 41	Contribuições	429	100	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 64.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art.1º, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPEU		
UNIDADE	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR VALOR

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

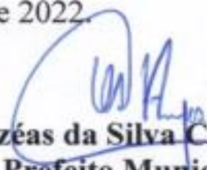
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27 812 0014	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
27 812 0014 2.391	REPASSE PARA A LIGA ECLÉTICA MUNICIPAL			
3350 41	Contribuições	79	100	R\$ 44.000,00
UNIDADE	01 GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
10	GABINETE DO PREFEITO			
4	ADMINISTRAÇÃO			
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04 122 0001	APOIO A GESTÃO PÚBLICA			
04 122 0001 2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
339030	Material de Consumo	4	100	R\$ 10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6	100	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 64.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 15 de agosto de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
gabinete@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Pompéu, 09 de agosto de 2022.

Prezado Senhora,

Com cordiais cumprimentos, solicito que seja aprovado o Projeto de Lei nº 64, que visa a inclusão da Liga Eclética Municipal, na Lei Municipal nº 2678 e aprovação do crédito suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$44.000,00.

A celebração de parceria com a entidade se justifica em razão dos objetivos e finalidades institucionais do órgão e de sua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto proposto pela Prefeitura Municipal de Pompéu, como ações voltadas para o esporte na busca de mais qualidade de vida para a população.

Considera-se ainda que a Liga desenvolve suas atividades há vários anos e é a única entidade filiada a Federação Mineira de Futebol, sendo de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e Liga) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

É sabido que as soluções e esforços devem ser realizados em conjunto, por meio da parceria entre órgãos do poder público e a sociedade civil, na luta por qualidade de vida da população.

Sem mais e certos de vossa compreensão e colaboração, reiteramos nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Alexssania Luzia da Cunha
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
gabinete@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Pompéu, 09 de agosto de 2022.

Prezado Senhora,

Com cordiais cumprimentos solicito aprovação do presente Projeto de Lei de crédito suplementar no valor de R\$20.000,00, com a finalidade de auxiliar na compra de uma viatura para a Polícia Civil, o que proporcionará um maior empenho e agilidade nas investigações dos crimes ocorridos na cidade de Pompéu.

Sem mais e certos de vossa compreensão e colaboração, reiteramos nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Letícia Enes Soares
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete